

Porque não há duas (opiniões) sem três...

Por Fábio Albuquerque

Justo valor *versus* custo histórico. As discussões em torno dos méritos e deméritos dos dois conceitos têm apaixonado os «cientistas» da Contabilidade. Este texto é mais um contributo dessa longa caminhada e questiona algumas das ideias defendidas na revista «TOC» de Dezembro último por João Duque em defesa do justo valor.



Fábio Albuquerque
TOC n.º 84 659
Mestrando em Auditoria pelo ISCAL

Como não há duas sem três, atrevo-me a aqui emitir uma réplica ao artigo publicado por João Duque na Revista «TOC» de Dezembro do ano transacto. O mesmo artigo em que apresenta e discute opiniões, para além daquelas emitidas pelo presidente da CTOC e de dois dos últimos titãs da Contabilidade, um de cada lado do Atlântico. Com todo o respeito

que quaisquer destas figuras merecem, apontados que já foram os desacordos, atrevo-me aqui a divulgar as passagens mais desatentas, sob o meu ponto de vista, deixadas por João Duque em defesa do justo valor.

A minha opinião, por seu turno, não proclama nem os benefícios do custo histórico nem a «verdade» proporcionada pelo justo valor – discussão provocada nos anteriores artigos publicados por esta revista ⁽¹⁾. A minha defesa proclama, sim, humildemente, como estudante e profissional com ainda pouca experiência, o são debate inspirador, sobretudo por acreditar na máxima popular que reza que «da discussão nasce a luz.» Entrego-me, assim, e sem receios, a partir de agora, à força do contraditório.

E não o faria, porém, se não me tivessem despertado a atenção algumas passagens do texto de João Duque, reproduzindo por vezes – ressalvadas as inúmeras qualidades do meritório artigo, de entre elas a coragem – uma atitude apaixonada (sob o meu ponto de vista, repito), a mesma que frequentemente se apresenta inimiga da ciência.

Na primeira de tais passagens encontramos a seguinte afirmação: «(...)acusar as pobres NIC de que o seu uso pode conduzir à falência é sofisma argumentativo que não se pode aceitar numa

sã discussão dos méritos, riscos e deméritos que as NIC incorporam», em claro desacordo com os argumentos divulgados pelos que acusam as NIC da actual crise financeira a que assistimos. Conclui, e tal como os seus opositores, sem reproduzir qualquer validade científica à sua afirmação: «O que se passou com aquelas instituições americanas que faliram ou ameaçaram falir é que foi efectivamente a avaliação dos activos e passivos ao dito justo valor que levou à revelação da situação a que chegaram, em resultado de um excessivo endividamento autorizado pelas autoridades de supervisão.»

Dito de outro modo, e pelo lado contrário, João Duque “acusa”, também ele, o justo valor (controvérsia principal das NIC) de levar tais instituições à bancarrota, apontando o dedo, contudo, não às NIC, mas às autoridades de supervisão. Cabe ainda referir que não se percebe muito bem, talvez dada a minha ignorância, a relação apresentada pelo autor em apreço, entre a «avaliação dos activos (...) ao justo valor» e o «excessivo endividamento» indicada na passagem, mas tal explicação não está aqui em causa...

Prossegue João Duque, referindo que «o justo valor não foi o mal, antes pelo contrário, ele veio possibilitar dar visibilidade e tornar transparente uma situação doentia, um mal a latejar, e que se não fosse ele se manteria ou se agravaria ainda mais com uma continuada actividade a desenvolver-se no mesmo sentido.» Pelo princípio do contraditório de que aqui me valho, atrevo-me a destacar também que, no tocante à utilização do custo histórico, uma qualquer desvalorização ou perda de valor (figura próxima do actual conceito de imparidade trazido pelas normas) será também reconhecida, senão directamente na conta do activo a que diz respeito, ao menos pela via do reconhecimento de um ajustamen-

to ou pela figura da provisão (pela aplicação do princípio da prudência). Em causa aqui, no que toca ao justo valor do activo, e salvo melhor opinião, apenas o não reconhecimento de «ganhos imediatos», que não se sabem efectivamente realizáveis (v.g. pela valorização de acções no mercado bolsista). A propósito, e quando em causa se põe, por outro lado, a valorização de passivos financeiros, merecem referências as inúmeras restrições, desde sempre mantidas pelo IASB, no que ao reconhecimento ao justo valor para esta componente diz respeito... Mas isso também não vem aqui ao caso.

Mais singular, contudo, algo que me fez saltar da cadeira ao ler numa defesa ao justo valor, foi que «o IASB, cedendo às pressões dos *lobbies* bancários, alterou então as normas aplicáveis, e passámos a poder contar com a possibilidade dos bancos poderem reclassificar os seus activos, em activos para manutenção até à maturidade, não sujeitos ao justo valor mas antes ao custo histórico e, eventualmente, sujeitos a imparidade.»

Sobre tal passagem não teço considerações, preferindo antes deixar duas, talvez três questões, por tentadoras que são: como pode um organismo de tamanho alcance e representatividade ceder a pressões? É neste organismo que, como profissionais ou académicos, desejamos ver depositados e representados os nossos interesses? Se nem este tem a certeza da «verdade» contida no justo valor, ao ponto de recuar ou avançar conforme a torrente, não devemos, de facto, questionar a sua validade?

Onde estará, enfim, a verdade? Não sabemos. Como, aliás, também não parece saber João Duque. Vejamos o que se encontra nas partes finais do seu artigo: «(...) o justo valor é a forma mais lúcida e transparente de divulgar o que temos e o que valemos. Ele obriga à divulgação da verdade, aumenta a exigência técnica dos TOC, dos auditores e analistas. Aumenta a responsabilidade do técnico.» De seguida, o autor alega que «por muito que o justo valor esteja errado, ele será seguramente mais justo e mais próximo do certo do que os valores históricos que se registam em balanço.»



Ora, a única verdade parece ser a aceitação generalizada da parcela de subjectividade contida no conceito de «verdade», sendo isso o que, inclusive, parece dizer o professor na última passagem transcrita. Ainda assim, e para imprimir um leve toque de científico ao presente estudo – declaradamente não científico – em consulta ao dicionário de língua portuguesa ⁽²⁾ encontramos para o referido léxico os seguintes significados: «1. conformidade entre o pensamento ou a sua expressão e o objecto de pensamento; 2. qualidade do que é verdadeiro; realidade; 3. exactidão, rigor, precisão; 4. representação fiel; 5. boa-fé; sinceridade; 6. coisa certa; 7. axioma, premissa evidente; 8. máxima.»

Creio que João Duque pensava na acepção invocada pelos sinónimos expressos nos pontos dois e quatro. Estes são, em geral, os argumentos dos que invocam a grandiosidade trazida pelo conceito de justo valor.

Aceitando, porém, qualquer dos significados expressos, designadamente, nos pontos três e cinco, outros contabilistas, analistas e auditores – mesmo com tão pouca experiência como eu – estariam possivelmente mais confiantes na «verdade» introduzida desde sempre pela adopção do custo histórico. ■

(Texto recebido pela CTOC em Dezembro de 2008)

(1) Fernandes Ferreira, Rogério, “A globalização (economicista) piora também a ética contabilística”, Revista «TOC» n.º 102, Setembro 2008, pp. 42-43; Lopes de Sá, António, “Justo Valor’ e Crise nos Mercados”, Revista «TOC» n.º 103, Outubro 2008, pp. 32-33. Domingues de Azevedo, A., “As fragilidades das normas internacionais de contabilidade”, Revista «TOC» n.º 103, Outubro 2008, p. 29; Duque, João, “Em defesa do justo valor”, Revista «TOC» n.º 105, Dezembro 2008, pp. 34-35.

(2) Disponível em <http://www.infopedia.pt/pesquisa?qsfiltro=14>. Último acesso em 21 de Dezembro de 2008.